



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO LEGISLATIVO Nº 021/2016

Lido no Expediente da Sessão
do dia 25/10/16


Secretário

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste município e revoga a Lei 776/2013".


Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submete a aprovação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. – Fica denominada **RUA JOSÉ FERRO**, a Rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano sob CM 121, a qual tem início na Rua Úrsula Ercule Cumim e término em propriedade particular, com extensão aproximadamente de 256,00 metros na localidade Samambaia.


Artigo 2º. – Revoga a Lei nº 776/2013.

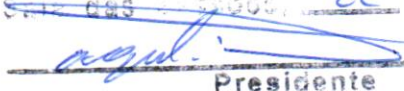
Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 25 de outubro de 2016.


GUSTO JUNINHO
VEREADOR


ZEZINHO DA BETE
VEREADOR

Aprovado em 1º Discussão
Pr plena praia
Sala das Sessões, 08/11/16

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Pr plena praia
Sala das Sessões, 22/11/16

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Cuida o presente, de Projeto de Lei que tem por objetivo corrigir o texto da Lei Municipal nº 776/2013, que denominou como JOSÉ FERRO a CM 121, na localidade Samambaia.

Inicialmente tinha como certo que a extensão da referida rua era de aproximadamente 1.0141,00m. enquanto que em vistoria *in loco*, pelo Departamento de Serviços Urbanos, se obteve como resultado uma extensão de 256,00m, fazendo-se necessária a correção conforme se apresenta. (Memorando/SEDUR nº 410/2016).

Pelos motivos acima expostos, faz-se mister a aprovação do presente projeto de lei na forma como apresentado.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Página 1 / 1
Data: 19/09/2016

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003013/2016

Número do processo: 0003013/2016

Número único: 108.62W.949-LY

Solicitação: 171 - INFORMAÇÃO

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

Requerente: 35722 - DEBORA CRISTINA MANOSSO

CPF do requerente: 872.916.229-72

Endereço: Rua URSULA ERCOLE CUMIN Nº 3860 - CEP: 83535-000

Complemento:

Bairro: SAMAMBAIA

Loteamento:

Condomínio:

Município:

Telefone: (41) 3273-1730

Celular:

Fax:

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - DIVISÃO DE PROCOLO

Protocolado por: Secretaria Municipal de Administração

Situação: Em trâmite

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 19/09/2016 11:25

Previsto para: 19/09/2016 11:25

Concluído em:

Sala:

Observação:

Franciane Aparecida F. Damázio
Rg 8.842.766-1
Rg 8.842.766-1

Secretaria Municipal de Administração
(Protocolado por)

DEBORA CRISTINA MANOSSO
(Requerente)

Hora: 11:26:02



CAMPO MAGRO PREFEITURA DE CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
2013 - 2016

REQUERIMENTO

SENHOR PREFEITO: LOUVANIR J. MENEZES

NOME/RAZÃO SOCIAL: DEBORA CRISTINA MANOSSO

CPF/CNPJ: 872 916.229-72 RG: 6.157 071-3

FONES: (41) 3677 5650 (41) 8522 2182
3677 8734 84 173913

END: JOSÉ FERRO 3860 BAIRRO SAMAMBÁIA

INSCRIÇÃO MUN/INDICAÇÃO FISCAL: _____

EMAIL: TRANSMANOSSO@hotmail.com

REQUER:

SABER SE, O TRACETADO DA RUA JOSÉ FERRO
CM 121, ESTÁ CORRETO, POIS ~~HA~~ HA
MESMA ESTÁ PASSANDO POR CIMA DA
PROPRIEDADE PARTICULAR. / n.º 3860 /

NESTES TERMOS, PEÇO DEFERIMENTO.

CAMPO MAGRO, 19 de SETEMBRO de 2016

Divisão de Protocolo (Protocolado por)

Debora Cristina Manoosso
Assinatura do Requerente



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **872.916.229-72**

Nome da Pessoa Física: **DEBORA CRISTINA MANOSSO**

Data de Nascimento: **04/07/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **27/06/1991**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **10:53:52** do dia **19/09/2016** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **9DF6.571E.0E97.2077**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

